



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 151

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:


Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$11.000,00 (Onze mil cruzeiros), destinado aos seguintes pagamentos:


Para prosseguimento dos serviços de adaptação do prédio destinado ao Grupo Escolar de Barrãtia.....Cr\$ 8.000,00
Destinado ao custeio de viagens.....Cr\$ 3.000,00
Total Cr\$11.000,00

Artigo 2º- O crédito constante do artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de Novembro de 1952


Luiz Zerbini Junior
Presidente em exercício.


Waldemar Carlos de Souza
- 1º Secretário-